



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de licitação. Valor abaixo do limite disposto em Lei. Aplicabilidade do artigo 24 II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) livros de leitura infantil, 250 (duzentos e cinquenta) livros ilustrativos infantis e 100 (cem) livros de referência para o professor de educação infantil, destinados atenderem a Secretaria Municipal de Educação, está orçada em valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/2018 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**RESOLVE**

**Art. 1º DISPENSAR** de processo licitatório para o fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) livros de leitura infantil, 250 (duzentos e cinquenta) livros ilustrativos infantis e 100 (cem) livros de referência para o professor de educação infantil, com fulcro no artigo 24 II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Art. 2º** Autoriza o empenho da despesa com a contratação que trata o artigo anterior em favor da Empresa MAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 33.442.649/0001-11 no valor de R\$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais), à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 020401.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**



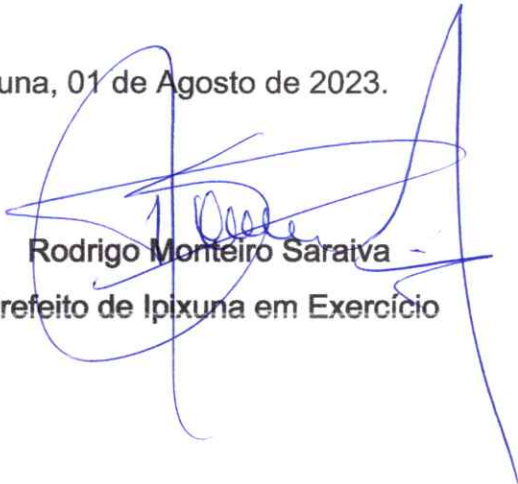
Programa de Trabalho: 12.365.0070.2.021.

Elemento de Despesa: 33.90.30.

Fonte: 718-FNDE.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Ipixuna, 01 de Agosto de 2023.

  
Rodrigo Monteiro Saraiva -  
Prefeito de Ipixuna em Exercício